



PROJETO DE LEI Nº **041**/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 14:00h Nº 1336
Em 06/10/22
Responsável [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida de Encruzilhada do Sul Ltda – COOMCREAL – CNPJ nº 06.236.374/0001-97 e dá outras providências.

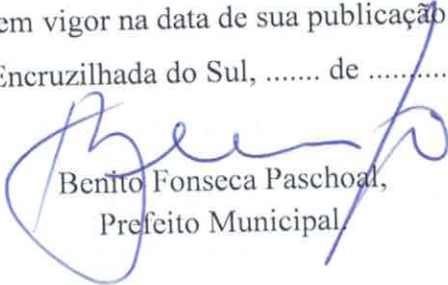
Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar termo aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida de Encruzilhada do Sul Ltda – COOMCREAL– CNPJ nº 06.236.374/0001-97, autorizada pela Lei Municipal nº 4.013, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Termo Aditivo à parceria de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 15.575,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), alterando o Quadro 4 da parceria vigente e será desembolsado de acordo com o Anexo II a esta Lei.

Parágrafo Único. A minuta do termo aditivo se encontra no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto Jurídico


Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 163.363
Possessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo à parceria celebrada entre o Município de Encruzilhada do Sul e

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 261, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, BENITO FONSECA PASCHOAL e, de outro lado, a, inscrita no CNPJ sob o nº, sito nesta cidade, à, representada por,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à parceria firmada em 1º de janeiro de 2022, com vistas ao acréscimo de valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano de Trabalho do convênio celebrado entre o município e fica acrescido do valor de R\$, conforme tabela anexa a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todos os demais termos da parceria original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas a seguir.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.

.....
Prefeito Municipal.

.....
(representante da entidade)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO II

Quadro 4 –

Período	Despesas combustível	Despesas previdência	Despesas partilha	Total
Janeiro	(...)	(...)	(...)	(...)
Fevereiro	(...)	(...)	(...)	(...)
Março	(...)	(...)	(...)	(...)
Abril	(...)	(...)	(...)	(...)
Maio	(...)	(...)	(...)	(...)
Junho	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)
Julho	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)
Agosto	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)
Setembro	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)
Outubro	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)
Novembro	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)
Dezembro	R\$ 5.000,00	(...)	(...)	(...)



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto dele visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida de Encruzilhada do Sul Ltda – COOMCREAL – CNPJ nº 06.236.374/0001-97 e dá outras providências.

O Município possui parceria firmada em 1º de janeiro de 2022 com a COOMCREAL, autorizada pela Lei nº 4.013/2021. O valor destinado originalmente ao gasto com combustíveis é de R\$ 2.775,00 mensais.

Considerando o aumento expressivo no valor dos combustíveis desde o início deste ano, a Cooperativa protocolou ofício solicitando aditivo de valor à parceria vigente no valor de R\$ 15.575,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), adicionando mensalmente (de julho a dezembro) R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais) ao valor destinado ao gasto com combustíveis, passando ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando a importância da parceria firmada com a COOMCREAL, visto que, ao reciclar em média 40 toneladas a cooperativa garante renda para cerca de 20 cooperados, além de economizar recursos públicos, visto que esse material deixa de ser recolhido pela empresa de coleta no Município, solicitamos a apreciação e deliberação das alterações propostas, com a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul-RS, de de 2022.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Encruzilhada do Sul - COOMCREAL
Rua 17 de dezembro nº 311 Lava-Pés fone : (51) 997152444
Rua João Fossa – Polo Madeireiro – Encruzilhada do sul – RS
CNPJ 06 236 374/ 0001.97

Encruzilhada do Sul, 18 de maio de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito de Encruzilhada do Sul.

Sr. Benito Pascoal

Assunto: Aditivo de valor na parceria voluntaria ano 2022

A Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários a Vida, de Encruzilhada do Sul Ltda, COOMCREAL, por sua representante legal, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência solicitar aditivo de valor no repasse para Coomcreal para custear combustível usado para realizar a coleta seletiva na área urbana do município, justifica-se a solicitação devido a coleta seletiva qual teve reajuste de 47 % neste ano. Considerando o alta do combustível qual teve reajuste de 47 % neste ano. Considerando o exposto, solicitamos aditivo no valor de 15.575,00, (quinze mil quinhentos setenta e cinco reais) que será dividido em 7 parcelas mensais de 2.225,00, (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) de junho a dezembro de 2022, Considerando que atualmente o valor mensal destinado ao combustível é de 2.775,00, caso aprovado o aditivo, o valor passará a ser de 5.000,00 (cinco mil reais)

Atenciosamente.

Cassiana de Freitas Lucas
Cassiana de Freitas Lucas
Coordenadora Geral da Coomcreal

RECEBEMOS DE COML DE COMB BISSIGO ROSA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 037.508.653 SÉRIE: 890 CNPJ: 10.987.133/0001-57


COML DE COMB BISSIGO ROSA LTDA

RUA TTE CEL PEREIRA, 924 - CENTRO,
ENCRUZILHADA DO SUL, RS - CEP: 96610000
- Fone/Fax: (51)3733-1154

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº. 037.508.653
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4321 1187 9586 7400 0181 5589 0037 5086 5315 4457 2495

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210235749372 - 12/11/2021 14:36:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 038/0052423	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 10.987.133/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COONCREAL COOP. MISTA DE COL E RECICLAGEM DE MAT		06.236.374/0001-97	12/11/2021 14:21
ENDERECO RUA 17 DE DEZEMBRO, S/N	BAIRRO/DISTRITO LAVA PÊS	CEP 96610-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDERECO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
01	DIESEL BS 500	27101921	060	5929	L	277,7770	5,4000	1.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login O perador e-CPF: 011.202.580-30 - DIEGO BISSIGO ROSA;]	

RECEBEMOS DE COML DE COMB BISSIGO ROSA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEPIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 040.065.302
SÉRIE: 890
CNPJ: 10.987.133/0001-57



COML DE COMB BISSIGO ROSA LTDA

RUA TTE CEL PEREIRA, 924 - CENTRO,
ENCRUZILHADA DO SUL, RS - CEP: 96610000
- Fone/Fax: (51)3733-1154

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída
Nº. 040.065.302
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4322 0487 9586 7400 0181 5589 0040 0653 0211 1335 643

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143220079735978 - 14/04/2022 15:21:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5929

INSCRIÇÃO ESTADUAL

038/0052423

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ

10.987.133/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COONCREAL COOP. MISTA DE COL E RECICLAGEM DE MAT

CPF/CNPJ

06.236.374/0001-97

DATA DA EMISSÃO

14/04/2022 15:10

ENDEREÇO

RUA 17 DE DEZEMBRO, S/N

BAIRRO/DISTRITO

LAVA PÊS

CEP

96610-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

ENCRUZILHADA DO SUL

FONE/FAX

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

038/0050200

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.775,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.775,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
01	DIESEL BS 500	27101921	060	5929	L	427,6270	6,4893	2.775,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2021.

RESERVADO AO FISCO

Informações adicionais de
perador e-CPF: 011.202 -

Fatura Cliente

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BISSIGO ROSA LTDA - MA

Empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BISS	CNPJ 10.987.133/0001-57
	Inscrição Estadual 0380052423

Destinatário

Nome / Razão Social COONCREAL COOP. MISTA DE COLETA E RECICLAGEM DE MAT.		CPF / CNPJ 06.236.374/0001-97	40.065.302
Endereço RUA 17 DE DEZEMBRO		Bairro LAVA PES	CEP 96610-000
Município ENCRUZILHADA DO SUL	Fone / Fax (51) 99715.2444	UF RS	Inscrição Estadual 0380050200

Fatura 00000000014375	Emissão 04/04/2022	Vencimento 26/04/2022	Valor Bruto 4.345,25	Desconto 0,00	Acréscimo 0,00	Valor Líquido 4.345,25
---------------------------------	------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------------

Documentos Fiscais Vinculados

Cupom / NF	ECF	Emissão	Valor
110.556	30	03/03/2022	765,14
110.802	30	04/03/2022	70,00
243.038	24	12/03/2022	46,41
243.375	24	14/03/2022	194,02
244.387	24	19/03/2022	829,21
114.682	30	21/03/2022	291,04
114.821	30	21/03/2022	67,96
116.681	30	29/03/2022	39,13
247.462	24	31/03/2022	145,52

Cupom	ECF	Emissão	Valor
240.829	24	03/03/2022	300,01
242.558	24	10/03/2022	416,21
243.125	24	12/03/2022	66,84
113.544	30	16/03/2022	534,61
114.670	30	21/03/2022	145,52
114.807	30	21/03/2022	35,90
116.217	30	28/03/2022	145,51
116.779	30	30/03/2022	252,23

- 2775,00
1570,25



LEI Nº 4.013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis, Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida - COOMCREAL, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis, Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida – COOMCREAL, CNPJ 06.236.374/0001-97, no exercício de 2022 para desenvolver atividades de conscientização sobre a separação de material reciclável e a coleta do material reciclável na área urbana municipal, visando contribuir para a limpeza e a organização da cidade, gerando economia para os cofres públicos e aumentando o tempo de duração do aterro municipal, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Parágrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II, das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.010 – Coleta e Destinação do Lixo Urbano e 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 14 de dezembro de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.



PARECER
PGM – Nº 146/2022
OBJETO

Trata-se do requerimento n.º 2613/5/2022 da COOMCREAL, que solicita aditivo de valor na parceria voluntária que mantém com o Município para a coleta seletiva na área urbana, em razão do aumento do preço do combustível. Por isso, pleiteia o reajuste no valor de R\$15.575,00, decomposto em 7 parcelas de R\$ 2.225,00, de junho a dezembro de 2022, acrescida ao valor já repassado para combustível (R\$2.775,00), de forma a totalizar R\$ 5.000,00 mensais para fins de despesas com combustíveis.

É o relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Analisando o pedido de reajuste em tela, vislumbramos duas possibilidades:

a) alteração do valor previsto para despesas de combustíveis no Plano de Trabalho, mediante apostila (sem autorização legislativa), com base no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no *exato percentual* correspondente à variação do preço do litro combustível (utilizado) no período compreendido entre a data do plano (29/11/2021) e o preço do litro na data atual, a ser aferido pelo Gestor de Contratos com base em notas fiscais (ofertadas ou da prestação de contas) ou mediante consulta ao posto que habitualmente fornece combustíveis para a entidade parceira;

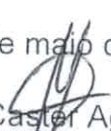
ou, *alternativamente*,

b) envio de projeto de lei com a finalidade de alterar o valor do repasse previsto no art. 2º da Lei Municipal n.º 4.013, de 14.12.2021, e aprovar outro Plano de Trabalho com novo cronograma de desembolso, a ser enviado em anexo.

DA CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, opina que a Autoridade Municipal opte por uma das duas hipóteses acima alinhavadas, determinando a realização das providências burocráticas que se fizerem necessárias.

Ao Prefeito.
Encruzilhada do Sul-RS, 27 de maio de 2022.


Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS n.º 103.383
Assessor Jurídico
Portaria 12.413/2021